Lei nº 61/1985

Texto em revisão, extraído por OCR de cópia escaneada.

Dispõe sobre crédito suplementar adicional no orçamento vigente, e dá outras providências.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-61/85 De 13 de novembro de 1985. "Dispõe sobre crédito suplementar adicional no orçamento vigente, e dá outras providências". JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, junto ao Departamento de Contabilidade no va lor de Cr$−13.000.000(treze milhões de cruzeiros) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: Poder Legislativo UN. ORÇ.: Câmara Municipal ELEMENTO: 3100-Despesas de Custeio SUB-ELEMENTO: 3111-Pessoal Civil.. Cr$- 5.000.000 3132-Outros Serv. e Encargos Cr$- 8.000.000 TOTAL... Cr$−13.000.000

Art. 2º O crédito suplementar de que trata esta Lei será compensado de acordo com o artigo 43, §1° da Lei nº-4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS., aos treze dias do mês de novembro de 1985. Dr. JOAO JAMIL MELLA Prefeito Municipal Registrada em livro próprio do Depte Geral de nistração, e afixada em local de costume em data acima citada. AdmiJOSÉ ANTOI HEROTUOSO Secretarjo